

## Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar – 2017

### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

= leia atentamente até o final =

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – da Diretoria de Ensino Região Capivari nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, **CONVOCA**, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar, para exercer a função em **caráter temporário**, em conformidade ao Despacho do Governador, de 06/10/2017, Processo SE-38-16 (CC-39.850-16), e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

#### I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Capivari

ENDEREÇO: Rua Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari.

DATA: 04/07/2018.

HORÁRIO: 9:00 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 25

#### LISTA POR MUNICÍPIOS:

Classificação – Nome – RG – Pontuação – Município

10	Daiane Bressan Lima	56.173.421-5	54	Rio das Pedras
18	Kalinca Medeiros Milam	52.332.169-7	52	Rio das Pedras
46	Simone Aparecida Tavares	26.570.243-4	48	Rio das Pedras
49	Gabriela de souza Bovi Matheus	42.835.094-X	48	Rio das Pedras
64	José Antonio Móvio	13.653.787	46	Rio das Pedras
68	Maria Valderes Vendramim Diorio	21.794.890	46	Rio das Pedras
85	Thais Carolina da Silva Carvalho	33.478.265-X	46	Rio das Pedras
92	Elaine Artini	38.129.450-X	46	Rio das Pedras
107	Laís Penachione da Silva	52.855.745-2	46	Rio das Pedras
125	Thais Osti	41.206.155-7	44	Rio das Pedras
130	Diego da Silva Alves	48.850.772-8	44	Rio das Pedras
133	Ana Carolina Cezarino São José	49.848.323-X	44	Rio das Pedras
8	Geovana Cristina Ramos	52.334.141-7	54	Elias Fausto
30	Ana Caroline da Silva	45.287.285-6	50	Elias Fausto
41	Manoel de Moraes	16.670.230-4	48	Elias Fausto
48	Thaís Caroline Remeika Gomes Cogo	40.628.055-1	48	Capivari
55	Adriele Ariane Mathias	45.841.816-X	48	Capivari
61	Vanessa Graziela Rodrigues	58.137.205-0	48	Capivari
87	Denise Monteiro Dutra	44.606.092-6	46	Capivari
95	Caroline Celestino da Silva	40.872.714-7	46	Capivari
104	Nubia Schincariol de Almeida	57.331.037-3	46	Capivari
123	Maribel Amaro Ferreira de Freitas	41.519.244-4	44	Capivari

127	Mylena Costa Hawlitschek	43.715.790-8	44	Capivari
146	João Carlos Benedito Fonseca Lino	59.471.983-5	44	Capivari
154	Romilda Pereira Gomes Ferreira	26.563.740-5	43	Capivari
14	Lírian Santana	34.980.205-1	52	Monte Mor
17	Jéssica Karine de Sousa Vinuto	52.992.924-7	52	Monte Mor
23	Carla Roberta Empke	42.915.990-0	50	Monte Mor
29	Marcos Augusto Vera Castilho Domingues	48.219.857-6	50	Monte Mor
32	Thaís Rita dos Santos	37.425.691-3	50	Monte Mor
33	Andréa Santiago Guedes dos Santos	45.543.407-4	50	Monte Mor
34	Raphaella de Lima Campi Leme Campos	53.989.873-9	50	Monte Mor
37	Thayná Cardoso Soares da Rocha	37.793.312-0	50	Monte Mor
38	Rebeca Fernandes Malaquias	58.169.010-2	50	Monte Mor
45	Edyr Rodrigues de Lima Agostinho	63.382.766-6	48	Monte Mor
47	Gileine Aparecida Diniz	42.844.064-2	48	Monte Mor
65	Zelia Rocha Oliveira	27.894.497-8	46	Indaiatuba
67	Jardete Matiko Barduco	21.527.247-X	46	Indaiatuba
69	Silvia Regina Anastácio de Matos	17.472.753-7	46	Indaiatuba
73	Rosana Alves Santos	33.981.141-9	46	Indaiatuba
74	Rita de Cassia Pinheiro Gomes	50.446.718-9	46	Indaiatuba
75	Rosiane Aparecida de Souza Lima	42.830.287-7	46	Indaiatuba
76	Camila Celene Correa Bueno	30.445.226-9	46	Indaiatuba
82	Thiago Conrado Tosta	2.185.284	46	Indaiatuba
83	Amanda Praça dos Santos	34.995.290-5	46	Indaiatuba
88	Evelin Cristine Ortiz Ramalho	47.116.348-X	46	Indaiatuba
89	Johnny Édico Simões	34.576.669-6	46	Indaiatuba
90	Wladimir José Ferraz	10.693.651	46	Indaiatuba
93	Kelly Juliana Liotti	42.873.410-8	46	Indaiatuba
94	Ana Paula dos Santos	40.529.747-6	46	Indaiatuba
96	Ana Carolina Presley Silva	53.122.195-7	46	Indaiatuba
98	Ana Carolina Fidencio dos Santos	50.477.591-1	46	Indaiatuba
99	Gabriel Nobile dos Santos	52.147.876-5	46	Indaiatuba
100	Mateus de Souza Castilho	56.717.124-3	46	Indaiatuba
101	Laura Regina Simões Soares	55.016.511-3	46	Indaiatuba
102	Sarah Diacow Grebmow Santana	57.945.842-8	46	Indaiatuba
105	Lucas Rocha Aparicio	57.176.070-3	46	Indaiatuba
108	Sandra de Jesus de Almeida	18.452.621-8	45	Indaiatuba
109	Priscila Regina Leite	40.006.847-3	45	Indaiatuba
110	Ana Maria Trindade	7.436.987	44	Indaiatuba
111	Marilda Pane	17.174.115-8	44	Indaiatuba
113	Patricia Rosado	16.405.903-9	44	Indaiatuba
114	Marilene da Cruz Costa	56.001.663-3	44	Indaiatuba
115	Maria Cristina Minetto da Silva	15.696.925	44	Indaiatuba
117	Adriana de Jesus Dourado Baptista	19.154.844-3	44	Indaiatuba
118	Rosemeire Lasso Lossano	18.767.400-0	44	Indaiatuba
119	Ana Cristina Ribeiro Bispo dos Santos	22.339.507-9	44	Indaiatuba
120	Cicera Virginia Maximo Ramos	23.097.394-2	44	Indaiatuba
121	Marcia Gimenes Dominguez	7.803.873-0	44	Indaiatuba
122	Luciane da Silva	45.082.970-4	44	Indaiatuba
124	Hélio Rubens Machado	42.681.599-3	44	Indaiatuba
126	Carla Cristina Paganotti dos Santos	35.739.218-8	44	Indaiatuba
129	Dileide Santos Araujo	47.663.012-5	44	Indaiatuba
131	Carlos Alexandre Bengochea Prates	45.545.705-0	44	Indaiatuba
132	João Pedro Araujo	40.246.936-7	44	Indaiatuba
137	Letícia Roncada Hanusch	55.161.268-X	44	Indaiatuba

139	Alexia Bethiol	39.825.020-0	44	Indaiatuba
141	Natalia Fernanda da Silva Amaro	55.588.502-1	44	Indaiatuba
142	Amália Luiza Godinho Pederiva	38.134.906-8	44	Indaiatuba
143	Susana Veloso de Matos	55.967.248-2	44	Indaiatuba
145	Arthur Gustavo de Almeida Pinto	58.327.336-1	44	Indaiatuba
155	Aline Priscila Alves da Silva	44.112.436-7	43	Indaiatuba
156	Inês de Sales Vargas	13.841.056-2	42	Indaiatuba
157	Valdemir de Moraes	19.626.966-0	42	Indaiatuba
158	Josefina Aparecida Pereira	20.034.020-7	42	Indaiatuba
159	Lilian de Cassia Ribeiro	24.192.332-3	42	Indaiatuba
161	Ruth do Carmo Barreto Fiorotto	23.907.153-0	42	Indaiatuba
163	Leandra de Lima Gavioli	24.880.033-4	42	Indaiatuba
166	Luciana Stahl de Araujo	34.995.205-X	42	Indaiatuba
167	Monica Graciela Mendonça Charao	6649059	42	Indaiatuba

## II – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino/Município.
- 3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG** e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF**.
- 4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6 - Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
- 7 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
- 8 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
- 10 - O número de cargos vagos a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes no Polo Regional;
- 10.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim

sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas do Concurso;

10.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) cargos, a 5ª (quinta) vaga deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

10.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

### III – Vagas Disponíveis – Diretoria de Ensino - Região de Capivari

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: Indaiatuba

E.E. Aurora Scodro Groff – 01

E.E. Prof. Antonio de Pádua Prado – 02

E.E. Prof. Dr. Camilo Marques Paula – 02

E.E. Jardim Morada do Sol – 01

E.E. Prof. Milton Leme do Prado – 01

E.E. Profª. Helena de Campos Camargo – 02

E.E. Profª. Maria Aparecida Pinto da Cunha - 01

E.E. Profª. Maria de Lourdes Stipp Steffen – 01

E.E. Profª. Suzana Benedicta Gigo Ayres – 01

E.E. Randolpho Moreira Fernandes – 01

E.E. São Nicolau de Flüe - 01

MUNICÍPIO: Elias Fausto

E.E. Gal. Mascarenhas de Moraes – 01

MUNICÍPIO: Capivari

E.E. Padre Fabiano Jose Moreira de Camargo - 02

MUNICÍPIO: Rio das Pedras

E.E. Profª. Maria Jose de Aguiar Zeppelini – 02

E.E. Prof. Manoel da Costa Neves - 01

MUNICÍPIO: Monte Mor

E.E. Prof. Antonio Sproesser - 01

E.E. Profª. Joana de Aguirre Marins Peixoto – 01

E.E. Dr. Elias Massud – 01

E.E. Conego Cyriaco Scaranello Pires – 01

MUNICÍPIO: Mombuca

E.E. Bispo Dom Mateus - 01

#### **IV – Documentos necessários para a contratação:**

Após a escolha o candidato deverá apresentar-se na Unidade Escolar escolhida para que possa entregar os documentos necessários para a contratação, pois o exercício deverá se dar no máximo até o dia 06 (sexta-feira), haja vista que dia 07 já faz parte do período eleitoral. Então orientamos os candidatos, principalmente aqueles que sabem que tem chance de escolha, os primeiros classificados por município, comparando quantidade de vagas por município e sua classificação dentro da presente convocação.

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CTD:**

- Xerox legível dos documentos pessoais:
- (RG), comprovando ser brasileiro (nato/naturalizado) e ter no mínimo 18 anos de idade completos;
- CPF; Título de Eleitor e prova de que votou na última eleição ou quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de conta corrente bancária individual no Banco do Brasil;
- Documento de inscrição no PIS /PASEP ou Cartão Cidadão se possuir;
- Carteira de Trabalho – as páginas da foto (frente e verso) e registro do 1º emprego pág 12;
- Comprovante de endereço atualizado e com dados completos: CEP, Bairro, nº, etc;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão de competência, conforme previsto na legislação vigente (publicação em DOE ou GDAE);
- **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pelo SUS ou por médico do trabalho devidamente credenciado, (o carimbo tem que ser médico do trabalho) com validade de 3(três) meses.**

(Republicado por conter incorreções)